

Direito

VULNERABILIDADE PREVIDENCIÁRIA INTERSECCIONAL: ANÁLISE JURÍDICO-SOCIOLÓGICA SOBRE A APOSENTADORIA RURAL DO SEGURADO ESPECIAL

Letícia Christina Silva Vitória - 5º módulo de Direito, UFLA, iniciação científica voluntária.

Rainer Bomfim - Orientador DIR, UFLA. - Orientador(a)

Resumo

Após negociações e debates na Assembleia Constituinte de 1987, o tema acerca dos direitos da pessoa trabalhadora rural sofreu algumas alterações, de modo a equiparar os direitos dos segurados especiais rurais às regras estabelecidas aos segurados urbanos, permitindo assim a proteção constitucional dos direitos desses segurados. Com as alterações propostas foi estabelecido que trabalhadores/trabalhadoras rurais, que exercem suas atividades comprovadamente em regime de economia familiar, teriam os critérios de aposentadoria por idade fixados em 55 anos para mulheres, e 60 anos para homens. Nesse sentido, com a Reforma da Previdência estabelecida pela Emenda Constitucional nº 103/2019, os critérios de aposentadoria foram atualizados, estabelecendo o aumento da idade mínima necessária para a requisição das aposentadorias urbanas, o que gerou uma maior descompasso com os critérios das aposentadorias rurais, visto que a diferença era fixada 5 anos, mas esse critério não foi aplicado, tornando a diferença maior do que era registrado anteriormente. Sob esse viés, o presente estudo é pautado na constatação de que é reconhecida a necessidade da redução do tempo e a existência de uma categoria de aposentadoria específica para pessoas que trabalham de forma rural, levando em conta que a atividade rural é registrada como uma das categorias com as maiores taxas de analfabetismo, demonstra ausência de acesso aos meios digitais, exige maior exposição dos trabalhadores/trabalhadoras aos agentes naturais e a seus impactos e, por consequência, gera maiores desgastes físicos, quando comparado, em termos absolutos, à categoria urbana. A partir disto, é aplicável à hipótese constitucional de que há vulnerabilidade na aposentadoria rural, sendo necessário compreender os fatores de interseccionalidade nessa condição. Desse modo, a presente pesquisa tem o objetivo de demonstrar, a partir da conceituação de vulnerabilidade, a existência de uma proteção interseccional pela aposentadoria rural do segurado especial. De modo a pautar o processo de pesquisa, predominantemente, na vertente metodológica jurídico-sociológica, no sentido elaborado por Miracy Gustin e Maria Tereza Fonseca Dias (2013, p. 22), a pesquisa será realizada a partir da construção conceitual de vulnerabilidade interseccional a partir da análise de documentos, legislações e jurisprudências; elaboração e revisão do texto final.

Palavras-Chave: Interseccionalidade, Construção conceitual, Direito previdenciário.

Link do pitch: <https://www.youtube.com/watch?v=qWx0xZsPslo>